|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | German Gregório da Silva Jalk |
| ASSUNTO | Instauração de Processo Ético Disciplinar |

**DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 – CEPED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 09 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator, conselheiro José Augusto Bessa Junior; e

Considerando as determinações do art.21 da Resolução n. 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CEPED-CAU/AM;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo não acatamento da Denúncia nº 14380 e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do Parecer de Admissibilidade.

Manaus/AM, 09 de maio de 2018.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CEPED

**José AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro